



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

**EDITAL ABERTURA RETIFICADO Nº 24 - PRPIPG/ARINTER/REITORIA/IFPB QUE RETIFICA O
EDITAL Nº 20/2025 – PRPIPG-ARINTER/REITORIA/IFPB**

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS EM
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG e da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão de textos acadêmicos em Línguas Estrangeiras para Programas de Pós-Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão de textos acadêmicos em Língua Estrangeira destina-se a verificar a habilidade de leitura em língua estrangeira (inglês e espanhol).
- 1.2. O candidato deve se certificar se o Exame realizado pelo IFPB será aceito no programa de pós-graduação para o qual destina-se.
- 1.3. A validade do exame dependerá de cada programa. Cabe ao candidato verificar o regulamento do programa para o qual destina-se.
- 1.4. O IFPB não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão de textos acadêmicos em Língua Estrangeira com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão inscrever-se para realizar o exame:

- a) Servidores do IFPB: efetivos, aposentados e temporários (substitutos e colaboradores técnicos);
- b) Alunos concluintes dos cursos de graduação ofertados exclusivamente pelo IFPB;
- c) Alunos regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação do IFPB.

2.2. O público externo não será contemplado neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os exames estarão abertas de acordo com o cronograma constante anexo ao presente edital.

3.1.1. A inscrição será realizada via internet, a partir das 8h00 até as 23h59min dos dias designados no cronograma constante no presente edital.

3.2. O candidato deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/4qdr7TgJPeJumtwv8>

3.3. O candidato poderá se inscrever em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;

b) Anexar documento de identificação (conforme descrito no item 5.9.1);

c) Anexar documento(s) comprobatório(s), conforme seu vínculo com o IFPB: para alunos(as) da graduação e da pós-graduação declaração de matrícula; e, para servidores declaração emitida pela Gestão de Pessoas ou Chefia Imediata, em formato PDF, com no máximo 3 Mb, salvo com apenas a descrição do nome completo do candidato;

d) Preencher eletronicamente, o formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/4qdr7TgJPeJumtwv8> e incluir em anexo a documentação exigida.

3.5. O IFPB não se responsabilizará por registros de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação que não sejam decorrentes de problemas técnicos do IFPB, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.6. Em caso de mais de um pedido de inscrição ser submetido, será considerada apenas a última submissão do(da) candidato(a).

3.7. Após homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração na opção da língua escolhida.

3.8. A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do candidato.

3.9. As inscrições validadas serão publicadas no Portal do IFPB, (<http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais>), de acordo com o Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

3.10. As interposições de recursos à lista de inscrição poderão ser feitas por meio do formulário <https://forms.gle/qAnzST3tSUvmRaEh6> direcionado à Comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento Exame de Proficiência, na data especificada pelo cronograma.

3.10.1. O resultado da análise dos recursos ocorrerá de acordo com o Cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

4.1. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição, e colocar no formulário o tipo de atendimento especializado solicitado.

4.2. A solicitação de tratamento diferenciado deverá ser acompanhada de atestado médico, que deverá ser anexado no formulário de inscrição.

- 4.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do IFPB.
- 4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de assistência especial no formulário de inscrição e levar um (a) acompanhante no dia do Exame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5. DOS EXAMES

5.1. Os Exames de Proficiência de Língua Estrangeira – edição 2025.1, serão aplicados nos seguintes locais:

- a) Campus Campina Grande (Avenida Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica Campina Grande - PB);
- b) Campus Patos (Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, Patos - PB);
- c) Reitoria (Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, João Pessoa - PB).

5.2. O Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão de textos acadêmicos em Língua Estrangeira constará de 20 (vinte) questões objetivas (em língua portuguesa) de interpretação de textos no idioma escolhido

5.3. Os exames terão duração de 03 (três) horas, exceção ao candidato com deficiência que venha a ter deferida a solicitação de tempo adicional de 1 (uma) hora, de acordo com o seguinte cronograma:

5.3.1. Aplicação do Exame de Inglês: das 09h às 12h;

5.3.2. Aplicação do Exame de Espanhol: das 14h às 17h.

5.4. É permitido o uso de dicionário impresso para consulta durante a realização da prova.

5.5. Não é permitido o empréstimo de dicionários ou o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização dos exames.

5.6. O IFPB não disponibilizará dicionários para a realização do exame, ficando a condução destes sob a responsabilidade dos candidatos, caso julguem necessário. Materiais como canetas, borrachas, lápis, também não serão fornecidos, sendo da mesma forma, de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da comissão elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do exame com antecedência de 15 minutos antes do horário previsto para o início da avaliação, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- b) documento original de identificação.

5.9. Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.

5.9.1. Serão considerados documentos físicos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

5.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF,

título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

5.10. Sem o documento original de identificação em formato físico, o candidato não fará o exame.

5.11. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala de aplicação do exame sem autorização e/ou sem acompanhamento de um fiscal.

5.12. O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento do fiscal ou após concluir e entregar o exame, não poderá retornar em hipótese alguma.

5.13. Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, empréstimo do dicionário, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné e corretivo líquido.

5.14. O IFPB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização dos exames, nem por danos neles causados.

5.15. Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que, durante realização do exame:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, exceto o dicionário, ou eletrônica/digital;
- c) fizer qualquer tipo de uso do celular;
- d) se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, a fiscais e/ou aos candidatos;
- f) recusar-se a entregar o Exame e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) ausentar-se da sala portando o Exame e/ou Folha de Respostas.

5.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.17. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início da prova.

5.18. A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo.

5.19. O candidato que necessite de declaração de comparecimento deverá requerer, após a realização do exame, à Comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento dos Exames de Proficiência por meio do seguinte endereço eletrônico: proficiencia@ifpb.edu.br.

6. DA CORREÇÃO DOS EXAMES

6.1. Apenas a folha de respostas será corrigida.

6.2. Será atribuída pontuação zero à questão que estiver:

- a) em branco;
- b) ilegível;
- c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- d) registrada com lápis grafite ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul;

- e) rasurada;
- f) questão em desconformidade ao gabarito.

6.3. Cada questão correta, em conformidade ao gabarito, valerá 0,5 pontos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

7.2. O resultado preliminar será publicado na página do IFPB – (<http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais>), conforme Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

7.3. O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais>), conforme Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

7.4. A lista com os resultados do exame conterá apenas o número de matrícula dos candidatos com a nota especificada.

8. DOS RECURSOS AO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1. Será admitido um único recurso administrativo para os resultados preliminares para cada candidato.

8.2. Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência (Anexo I deste Edital). Deverá ser enviado por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/qAnzST3tSUvmRaEh6> que será encaminhado para a Comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento de Exame de Proficiência.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento dos Exames de Proficiência, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8.4. A nota do Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão de textos acadêmicos em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.

8.5. O resultado dos recursos será disponibilizado para consulta individual, por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail usado pelo interessado na ocasião da interposição do recurso.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos poderão requerer uma Declaração de Resultado do Exame de Proficiência no qual constará a nota obtida.

9.2. O IFPB emitirá Certificado de Aprovação para os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

10.2. Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

10.3. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Execução de Exame de

Proficiência, por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/qAnzST3tSUvmRaEh6>, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999, com o descritivo “Recurso contra Conteúdo do Edital”.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência 2025.1 do IFPB, pela PRPIPG e pela ARINTER.

João Pessoa, 13 de maio de 2025.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Mônica Maria Montenegro de Oliveira
ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
1. Publicação	05/05/2025	Portal do IFPB
2. Impugnação do Edital	06/05/2025	Preencher o Formulário disponível no link: https://forms.gle/qAnzST3tSUvmRaEh6
3. Período de inscrições	07/05/2025 a 16/05/2025	Preencher o Formulário disponível no link: https://forms.gle/4qdr7TgJPejumtwv8
4. Divulgação da lista de inscrições validadas	23/05/2025	Portal do IFPB

5. Período de interposição de recursos à inscrição	26/05/2025	Preencher o Formulário disponível no link: https://forms.gle/qAnzST3tSUvmRaEh6
6. Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	30/05/2025	Portal do IFPB
7. Aplicação do Exame de Inglês (manhã)	11/06/2025	Reitoria, Campus Patos e Campus Campina Grande
8. Aplicação do Exame de Espanhol (tarde)	11/06/2025	Reitoria, Campus Patos e Campus Campina Grande
9. Divulgação do Gabarito	13/06/2025	Portal do IFPB
10. Divulgação do Resultado Preliminar	27/06/2025	Portal do IFPB
11. Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	30/06/2025 a 01/07/2025	Preencher o Formulário disponível no link: https://forms.gle/qAnzST3tSUvmRaEh6
12. Divulgação do Resultado Final	04/07/2025	Portal do IFPB
13. Declaração e/ou Certificação	A partir 28/07/2025	Diretoria de Pós-Graduação ou via e-mail eletrônico

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 13/05/2025 11:34:46.
- **Monica Maria Montenegro de Oliveira, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE**, em 13/05/2025 12:12:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 712656
Verificador: 04689f0c71
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706